



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019



A Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, nesta Capital, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 18.497, publicada no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte do dia 6/7/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

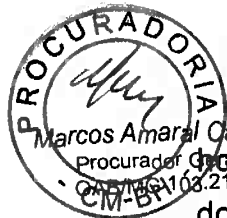
- **REFERÊNCIA: Chamamento Público**
- **OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela CMBH, objetivando a contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.
- **PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** de 4/11/2019 até as 18:00 horas do dia 19/11/2019.
- **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, sala A-121, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone (31) 3555-1249.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 19/11/2019, na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, sala A-121, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Horários de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do subitem 4.3 deste edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que participarão da licitação a ser promovida pela CMBH, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2.4 - A Subcomissão Técnica terá total autonomia na pontuação das Propostas Técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital da Concorrência nº 05/2019, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência da CMBH ou da Comissão Permanente de Licitação nas questões relacionadas ao julgamento técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2.5 - Todos os membros da Subcomissão Técnica participam dos trabalhos de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e de expressão.

2.6 - Os membros da Subcomissão Técnica se comprometem, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, com as seguintes regras:

- a)** manter o sigilo e a confidencialidade com relação às Propostas Técnicas e às informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos quesitos analisados;
- b)** não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas na Subcomissão Técnica;
- c)** não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou empresa que tenha interesse nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;
- d)** não exercer de forma direta ou indireta atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica;
- e)** não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência da CMBH relativa à contratação de serviços de publicidade;
- f)** não praticar atos em benefício de terceiros interessados nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;
- g)** não receber presente de quem tenha interesse nas decisões dos membros da Subcomissão Técnica;
- h)** não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação que tenha interesses relacionados ao objeto da Concorrência da CMBH relativa à contratação de serviços de publicidade;
- i)** não participar, direta ou indiretamente, das reuniões públicas de recebimento e abertura dos invólucros 1, 2 e 3 (Propostas Técnicas) e 4 (Propostas de Preços) realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e referentes à contratação dos serviços de publicidade para a CMBH.

2.6 - A simples inscrição do profissional neste chamamento público implica:

- a)** o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital;

b) a total sujeição à legislação pertinente;

c) a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação como membro da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **ficha de inscrição**, contendo a declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital;

b) **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) **cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a CMBH, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela CMBH no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A CMBH fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste edital.

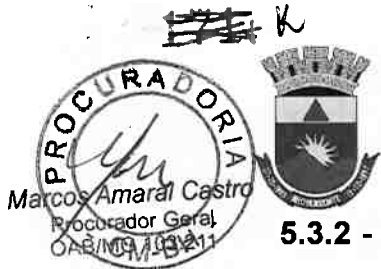


4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 4.1** - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CMBH será composta por **3 (três) membros**.
- 4.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH.
- 4.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM/BH, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 4.4** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.
- 4.5** - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3 deste edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 5.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 5.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação deverá ser protocolada na Seção de Apoio a Licitações da CMBH e não serão admitidas impugnações feitas por intermédio de fax, e-mail ou correios.

6 SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1 deste edital, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM/BH e no site da CMBH (www.cmbh.mg.gov.br).

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (31) 3555-1249, junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, sala A-121, nos horários de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



06
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da CMBH.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.



Priscila Cardim

PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



06
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de uma Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

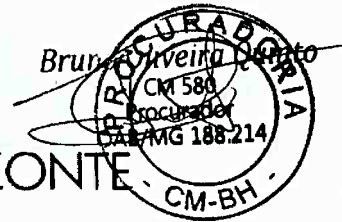
Belo Horizonte, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do edital de Chamamento Público nº 1/2019.



SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
16-F	K



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Retificação nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Inclui-se o subitem 2.2.1 ao edital, nos seguintes termos:

“2.2.1 - A escolha dos membros se dará pelos seguintes critérios:

- I) 1/3 será sorteado dentre aqueles que não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH;
- II) 1/3 será escolhido dentre aqueles que mantêm algum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH;
- III) 1/3 dentre os remanescentes que não foram sorteados anteriormente.”

A presente alteração integra o edital para todos os efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.


Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
16-V	R

EM BRANCO



SECAPL	
PÁGINA	RUBRICA
19-F	K



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Retificação nº 02 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Retifica-se o subitem 4.4 do edital, passando a constar a seguinte redação:

“4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste edital, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.”

Retifica-se o subitem 6.3 do edital, passando a constar a seguinte redação:

“6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, devendo haver pelo menos 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH.”

Inclui-se o subitem 2.2.2, nos seguintes termos:

“2.2.2 - Para fins do subitem anterior, serão formadas três listas: uma com profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMBH; uma com profissionais que mantenham vínculo; e uma terceira lista, com os remanescentes das anteriores.”

“2.2.3 - Caso haja desistência de um dos figurantes de uma das listas, será convocado o segundo lugar daquela mesma lista. Caso seja ele figurante da lista de remanescentes, será convocado para aquela vaga e o segundo lugar dos remanescentes será convocado para a vaga que deixar.”

A presente alteração integra o edital para todos os efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Em decorrências das alterações promovidas, fica reaberto o prazo de inscrições, encerrando-se na data de 29/11/2019.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.


Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO